



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4176 De 03 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.”

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.140,60 (cento e trinta mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	195	3.3.90.30	05	10.302.0010.2039.0000	Material de Consumo	R\$ 130.140,60
Total R\$ 130.140,60						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 130.140,60 (cento e trinta mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	187	3.3.90.30	02	10.301.0010.2035.0000	Material de Consumo	R\$ 130.140,60
Total R\$ 130.140,60						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5223 De 06 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ELAINE CRISTINA ROBERTO, em

virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado conforme edital nº 002/2022, 5ª colocada, RG nº 33.520.523-9, CPF nº 307.206.448-28, C.T.P.S. 43224, Série 00239- SP, PIS 129.66148.93-6, para exercer as funções de **PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portaria 5224

De 07 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com base no artigo 7º da Lei nº 2047, de 08 de maio de 2009, os senhores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE TRIAGEM DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM A BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE, no Município de Ribeirão Bonito - SP:

* Representantes do Poder Executivo Municipal:

João Victor Machado Borges - Diretor Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência;
Yeda da Cunha Picolo - Diretora Municipal de Justiça e Tributos;

Bianca Conti - Subdiretora Municipal de Tributos;

Felipe Barroquello Lazaretti- Subdiretor Municipal de Saneamento básico e serviços públicos;

Monia Natacha de Mello Casemiro Galhardo - Secretária Executiva;

Maria Eugênia Mesquita Aiello Tezore - Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

* Representantes do Estudantes

Gabriel Otavio Verzola Xavier

Jade Rohrer de Oliveira

Carolina Xavier Opini

Art. 2º O Encargo acima será cumprido sem ônus para o erário público, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4998, de 09.08.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 3 de 4

Outros Atos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito – SP **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “JOANA BIVANCO MACHADO”**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO BONITO/SP

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ANA CAROLINA DE CASTRO SILVA LOCATELI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no às 19:30horas, do dia 13 de março de 2023, às 19h30min horas em primeira convocação e às 20 horas, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Associação, na Rua Professor Alfredo Noronha Jorge, 322, Centro, Ribeirão Bonito – SP, CEP: 13580-000 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ribeirão Bonito, 07 de fevereiro de 2023.



Ana Carolina de Castro Silva Locateli

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de RIBEIRÃO BONITO/SP

Certifico que o presente Edital ficará afixado nos principais órgãos públicos do Município, publicado no D.O. do Município e em redes sociais.
No período 07/02/2023 a 06/03/2023.



Ana Carolina de Castro Silva Locateli
Presidente

Email:apaerb@gmail.com

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO – SAÚDE
Rua: Professor Alfredo Noronha Jorge, 322, Centro, Ribeirão Bonito – SP, CEP: 13580-000
CNPJ: 45750965/0001-30 - Insc. Est. Isenta. Tel.: (16) 3344-1592



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 002/2023

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

DIMAS TADEU LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, nos dias 20 e 21 (vinte e vinte e um) de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira devido ao carnaval.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro será a partir das 12 horas – quarta- feira de cinzas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023.


DIMAS TADEU LIMA
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: bd0b-284f-832c-de7c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1432, ano VIII, veiculado em 08 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 08/02/2023 às 08:33:51 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bd0b-284f-832c-de7c>